



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

Todos Por Uma
NOVA PARACATU
Prefeitura Municipal

FLS
94

LEI N.º 2.562, DE 13 DE JULHO DE 2005

Estabelece o dia 07 de junho como “Dia Municipal das Pessoas Transplantadas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda n.º 28, de 19 de junho de 2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 07 de junho como o “Dia Municipal das Pessoas Transplantadas”, integrando o calendário oficial de festividades do município de Paracatu.

Parágrafo único - Na semana que anteceder essa data, deverão ser programados eventos, sob a coordenação dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Paracatu, envolvendo, inclusive, à sociedade civil organizada, alusivos às pessoas transplantadas.

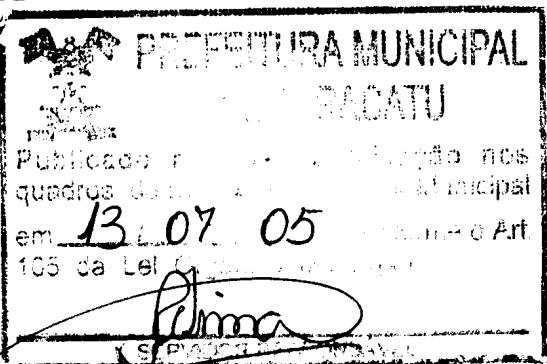
Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu - MG, 13 de julho de 2005.

VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE
PARACATU
Doc. Digit. em 26/07/2005
Servidor



AV. OLEGÁRIO MACIEL, 166 – CENTRO – PARACATU – ESTADO DE MINAS GERAIS – (38)
3671-1366